



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.544 DE 03 DE JULHO DE 2013=

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

DÁ DENOMINAÇÃO À PRÓPRIO
MUNICIPAL – “PRAÇA NOSSA SENHORA
DE FÁTIMA”.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada “**PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**” a área de lazer localizada à margem das Ruas Wady Zugaiar e Orlando Leone, Quadra 348, Lote 12, do terreno constante do Bairro denominado “Residencial Leone Park”, nesta cidade de Palmital-SP, conforme consta da cópia do mapa anexa.

Art. 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres:
“Praça Nossa Senhora de Fátima” - Lei Municipal nº 2.544/2013.

Art. 3º - Referida praça será adotada pela
“Associação Portuguesa Nossa Senhora de Fátima”, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.992 de 08 de maio de 2003.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação
da presente Lei correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
03 de julho de 2013.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



Publicado na *DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL*, em 03 de julho de 2013.

DANILO ALVES PEREIRA

-COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO-